PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.119, DE 15 DE JULHO DE 2011.

Inclui e institui no Calendário Oficial do Município de Mococa o Evento "Semana do Folclore".

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 04 de julho de 2011, aprovou Projeto de Lei nº. 035/2011, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município de Mococa, o evento "SEMANA DO FOLCLORE", organizado pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal, a ser comemorado anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º. O evento, SEMANA DO FOLCLORE, organizado pelo Departamento de Cultura, com o apoio das escolas de Mococa, Associação Folclórica e Companhias de Folias de Reis, consiste na realização de exposições e eventos de valorização do folclore brasileiro.

Art. 3º. Na data de realização do evento, a Câmara Municipal, bem como o Poder Executivo, o Departamento de Cultura e a APEM, poderão divulgar a realização da SEMANA DO FOLCLORE, com o apoio das escolas e da Associação Folclórica de Mococa.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 de julho de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal